



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (SIMPLIFICADO)
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI

CNPJ: 06.105.586/0001-35

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, s/n - Centro

Telefone: (86) 99490-5969

E-mail institucional: saogoncalopoderlegislativo25@outlook.com

Responsável pelo PCA: Ardiel Luis Nunes de Sousa

Cargo: Vereador Presidente

Data de elaboração: 09 de maio de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A exigência legal está expressa no seguinte dispositivo:

2.2.1. Art. 12, §1º, inciso VII - O processo licitatório deverá estar vinculado a plano de contratações anual consolidado, com base nas previsões de contratações dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária anual.

2.2. Adicionalmente, o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito da União, estabelece orientações que podem ser adotadas, por analogia, por entes subnacionais como os municípios, promovendo boas práticas de governança e planejamento.

2.3. A elaboração do PCA atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como:

I - Legalidade, ao cumprir o disposto na legislação vigente;



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

II - Planejamento, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

III - Eficiência, ao possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e redução de contratações emergenciais;

IV - Transparência, ao dar publicidade às intenções de contratação para o exercício financeiro;

V - Razoabilidade e economicidade, ao permitir o agrupamento de demandas, obtenção de melhores preços e racionalização dos procedimentos administrativos.

2.4. Portanto, a elaboração do presente PCA visa garantir a adequação, regularidade, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI para o exercício de 2027.

3. OBJETIVO DO PCA:

3.1. O presente Plano de Contratações Anual refere-se à execução das contratações previstas para o exercício financeiro de 2027 e tem como finalidade:

I - Antecipar as necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal;

II - Garantir eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

III - Permitir a adequada programação orçamentária e financeira;

IV - Fortalecer o planejamento institucional e a gestão por resultados.

4. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2026:

Nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE MÊS	VL. ESTIMADO (R\$)/ANO
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS INSUMOS	DISPENSA (ART. 75, II)	SUPRIMENTO DE ROTINA ADMINISTRATIVA	FEVEREIRO	27.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA	MARÇO	13.000,00
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA	INEXIGIBILIDADE OU CREDENCIAMENTO	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	85.800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro

São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000

CNPJ: 06.105.586/0001-35

4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE	APOIO À PRESIDÊNCIA E COMISSÕES LEGISLATIVAS	JANEIRO	87.500,00
5	SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS, FOLDERS, PAUTAS)	DISPENSA (ART. 75, II)	DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATERIAIS LEGISLATIVOS	MARÇO	12.000,00
6	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (RÁDIO, REDES SOCIAIS)	DISPENSA (ART. 75, II)	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SESSÕES E INFORMES PÚBLICOS	JANEIRO	18.000,00
7	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	CREDENCIAMENTO OU PREGÃO SRP	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL	FEVEREIRO	34.000,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	DISPENSA (ART. 75, II)	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	NOVEMBRO	36.000,00
9	SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONIA	DISPENSA (ART. 75, II)	COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	JANEIRO	18.920,00
10	SERVIÇOS MOTORISTA VEICULO	CONTRATAÇÃO DIRETA	APOIO À PRESIDÊNCIA E DEMAIS VEREADORES	JANEIRO	22.000,00
11	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	DISPENSA (ART. 75, II)	OBRIGATÓRIO POR NORMA DO TCE/PI	JANEIRO	16.000,00
12	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	FORMAÇÃO CONTINUADA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	AGOSTO	12.000,00
13	LOCAÇÃO DE VEICULO	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS DESLOCAMENTOS E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	JANEIRO	49.200,00
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MAIO	10.000,00
15	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA CÂMARA MUNICIPAL.	MAIO	8.000,00
16	DETETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE PRAGAS E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	ABRIL	9.000,00
17	COMBUSTÍVEIS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	JANEIRO	49.000,00
18	CADEIRAS E MESAS	DISPENSA (ART. 75, II)	NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL.	AGOSTO	20.000,00

5. INTERAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. O PCA está alinhado com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027,



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

observando os limites financeiros e a previsão de recursos disponíveis.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA:

6.1. A atualização e execução do PCA ficarão sob responsabilidade da equipe administrativa da Câmara, em conjunto com os setores de contabilidade e controle interno, que deverão:

- I** - Acompanhar as alterações de demandas;
- II** - Atualizar o plano sempre que necessário;
- III** - Garantir que os procedimentos de contratação estejam vinculados ao PCA, conforme determina a legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I** - Este plano poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- II** - Nenhuma contratação poderá ser realizada sem prévia inclusão no PCA, salvo situações excepcionais previstas em lei;
- III** - O PCA será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, atendendo ao princípio da publicidade e controle social.

São Gonçalo do Piauí – PI, 14 de maio de 2026.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

WANDA KARISSAN OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela Elaboração do PCA
Controladora Interna